MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8
(Serviço Regional de Obras/8 - 1946)

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nr 006/2025-CRO8

BARBEARIA DO 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ALTAMIRA/PA



ÁREA DA BARBEARIA DO 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA: 26,62m²

PARCELA DO IMÓVEL PA080037B0121

VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO = R$ 1.182,08 /mês

(VALOR JÁ CONSIDERANDO OS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA/ESGOTO)

- Setembro de 2025 -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL – RESUMO

<table>
<tr><td colspan="2">Endereço do imóvel
RODOVIA PRESIDENTE MEDICI,Nº 39, ALTAMIRA – PA</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Cidade
ALTAMIRA</td><td>UF
PA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Objetivo da Avaliação
AVALIAÇÃO DO VALOR PARA CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO – BARBEARIA</td></tr>
<tr><td colspan="3">Finalidade da Avaliação
FORNECER AO 51º BIS O VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DO USO DO IMÓVEL.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Solicitante e/ou interessado
“MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 51º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO DE SELVA”</td></tr>
<tr><td colspan="3">Proprietário
“MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO”</td></tr>
<tr><td>Tipo de Imóvel
BARBEARIA</td><td colspan="2">Área do Imóvel (m²)
26,62</td></tr>
<tr><td colspan="3">Metodologia
MÉTODO DA RENDA</td></tr>
<tr><td>Pressupostos e Ressalvas
O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.</td><td colspan="2">Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, estas especificações não serão classificadas.</td></tr>
<tr><td colspan="3">VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO DA BARBEARIA
R$ 1.182,08 / mês</td></tr>
<tr><td colspan="2">Parte relativa à CESSÃO DA ÁREA:
R$ 862,84 /mês</td><td>Parte relativa aos CUSTOS COM ENERGIA/ÁGUA/ESGOTO
R$ 319,24 /mês</td></tr>
</table>

Nome do Responsável Técnico	CPF	Formação do RT	CREA do RT
RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	**019.427.323-76**	**ENG. CIVIL.**	**111634602-8 MA**

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA
Data: 11/09/2025 09:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável Técnico

Belém, 09 de setembro de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8
(Serviço Regional de Obras/8 - 1946)

Laudo de Avaliação nº 005/2025-CRO8

LAUDO DE AVALIAÇÃO de parcela do imóvel PA080037B0121, referente à BARBEARIA do 51º BIS, localizada na Rodovia Presidente Medici,Nº 39, Altamira - PA, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, com área de 26,62 m².

REF.: DIEx nº 64319.009222/2025-53, de 09 JUN 25

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

51º Batalhão de Manutenção de Selva

Av. Rodovia Presidente Medici, Nº 39, Altamira - PA

2. FINALIDADE DO LAUDO

Fornecer ao 51º Batalhão de Manutenção de Selva o valor mensal para a Cessão de Uso de parcela do imóvel PA080037B0121, correspondente à Barbearia do 51º BIS, com área de 26,62 m².

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

A barbearia do 51º BIS constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de cortes de cabelo aos militares que integram a referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento se encontra em **mercado restrito**, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao 51º BIS. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas, os casos que não se enquadrarem na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, correio domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO EMPREENDIMENTO E PERÍODO DE VISTORIA

5.1 PROPRIETÁRIO

União Federal por força do Título de Propriedade, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de acordo com a documentação do imóvel fornecida pelo 51º BIS (ANEXO II).

5.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parcela de 26,62 m², do imóvel PA080037B0121, a qual corresponde a uma sala destinada à atividade de barbearia para atender ao público interno do 51º BIS.

A área destinada à barbearia compreende a parcela destacada da Figura 1.



Figura 1 – Parcela do imóvel parcela em vermelho). (Fonte: OPUS consulta:09/09/2025)

5.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BENFEITORIA

Procedeu-se a análise da documentação, através da qual foi confeccionado o Relatório Fotográfico do imóvel (ANEXO I), bem como foram encontrados os seguintes itens:

Tabela 1 – Itens encontrados (ou previstos) na barbearia do 51º BIS.

Item	Descrição	Quantidade	Característica
1	Sala de corte de cabelo	1	L:5,15m; C:5m; H:2,84m; A:26,62m²
2	Lavatório com pia	1	-

3	Cadeiras de barbeiro	1	-
4	Ar condicionado	1	-
5	Lâmpadas fluorescentes tubulares	3	5W cada
6	Janelas	1	Madeira
7	Porta de acesso	1	Madeira
8	Teto	-	Reboco e pintura.
9	Paredes	-	Emboço, reboco e pintura em bom estado de conservação e cerâmico
10	Piso	-	Cerâmico em ruim estado

6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

O presente laudo utilizou o **Método da Renda**, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2:2011.

6.1 DESENVOLVIMENTO DO MÉTODO DA RENDA

6.1.1 REQUISIÇÃO E CONHECIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tabela 2 – documentação coletada

Item	Documentação Necessária
1	Documentação da **situação dominial** do imóvel.
2	**Contrato de Cessão de Uso** (ou Termo Aditivo) referente à última utilização do imóvel como barbearia.
3	**Quadro de Cargos Previstos** da OM (QCP)
4	**Relatório de Pesquisa Interna** na OM contendo o percentual de militares que utilizam a barbearia da OM (dividido por Cb/Sd, ST/Sgt e Oficiais)

6.1.2 MONTAGEM DO FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa operacional da barbearia foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento, conforme os cálculos apresentados pelas tabelas a seguir.

6.1.2.1 Estimativa das Receitas

Tabela 3 - Estimativa do público interno e quantidade de cortes de cabelo por mês.

Público da OM	QCP	Percentual médio de adesão	Cortes /mês (média)	Número máximo de cortes no mês
Cb/Sd	581	90%	3	1569
ST/Sgt	129	85%	2	219
Oficiais	38	75%	2	57

Tabela 4 - Cálculo da carga horária mensal de trabalho na barbearia

Carga horária semanal de trabalho da Barbearia (2ª a 5ª de 09h às 16h, 6ª de 8h às 12h, descontada 1h de almoço).	32
Carga horária mensal da Barbearia (subtraindo a média de 5,5% de dias de feriados).	130,0

Tabela 5 - Capacidade instalada x Limite máximo de clientes por mês

Tempo médio gasto com cada cliente (preparo, corte, acabamento e limpeza) em minutos.	25
Número máximo de cortes no mês, para cada barbeiro	312
Número de cadeiras utilizadas para corte de cabelo	2
LIMITE MÁXIMO de cortes por mês (Capacidade Instalada da barbearia)	624
Limite MÁXIMO de clientes no mês (Oficiais + ST/Sgt + Cb/Sd segundo o QCP da OM)	1845

Tabela 6 - Total de receitas provenientes dos cortes de cabelo

DESCRIÇÃO	**Qtd**	**Valor Unitário**		**Total**	
Cortes de cabelo masculino - Sd/Cb	531	R$	10,00	R$	5.306,83
Cortes de cabelo masculino - ST/Sgt	74	R$	15,00	R$	1.112,82
Cortes de cabelo masculino - Oficiais	19	R$	15,00	R$	289,24
TOTAL DE RECEITAS COM CORTES DE CABELO				**R$**	**6.708,89**

6.1.2.2 Estimativa das Despesas

Tabela 7 - Total de despesas relativas à atividade fim da barbearia.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (D)	Unidade	Qtd	Valor Unitário Médio	Custo total
Salário de Barbeiro Master (para pequena empresa) https://www.salario.com.br/profissao/cabeleireiro-cbo-516110/belem-pa/#google_vignette	Unid.	1	R$ 1.822,06	R$ 1.822,06
Láminas de barbear (Cartela com 60 lâminas)	Cartela	15	R$ 29,60	R$ 444,00
Sacos de Lixo de 30 L	Pct	5	R$ 26,12	R$ 130,60
Desifetante de 5 L	Galão	2	R$ 66,90	R$ 133,80
Pano de Chão (com 3 unidades)	Pct	1	R$ 10,00	R$ 10,00
Vassoura de pelo	Unid.	1	R$ 24,90	R$ 24,90
Álcool 46	L	3	R$ 14,76	R$ 44,28
Óleo lubrificante para máquina (100ml)	Frasco	2,0	R$ 14,50	R$ 29,00
Papel toalha interfolha (1000 folhas)	Pct	2	R$ 22,41	R$ 44,82

Total das despesas de consumo e serviços = R$ 2.683,46

Tabela 8 - Despesas relativas a encargos, impostos e taxas.

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R$
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador [(1)]	25,10%	R$ 457,34
União (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) [(2)]	14,93%	R$ 1.001,64
Impostos Estaduais [(2)]	0,00%	R$ 0,00

Municipal - ISS (2)	0,00%	R$ 0,00
	Total de Impostos =	R$ 1458,97

(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias)

(2) Calculado segundo simples nacional, Anexo III - CNAE 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

6.1.2.3 Estimativa dos Gastos com Energia Elétrica e Água/Esgoto

Tabela 9 - Gastos de Energia Elétrica no mês.

Gasto de Energia Elétrica no Mês							
Valor da energia elétrica em R$/kWh =		R$ 0,93800		* Referência: tarifa classe A, grupo verde, fora ponta, setembro de 2025			
Nr	Descrição	Qtd	Potência Unitária (W)	Horas Diárias de Uso	Dias de uso no mês	kWh	Gasto total
1	Lâmpadas de 5W	6	5	8	20	4,8	R$ 4,50
2	Máquina de cortar cabelo	2	10	8	20	3,2	R$ 3,00
3	Ventilador médio (40 cm)	1	85	4	20	6,8	R$ 6,38
4	TELEVISOR EM CORES 14	1	57	8	20	9,12	R$ 8,55
5	Ar Condicionado - 18.000 BTU´S	1	1800	8	20	288	R$ 270,14

Total de gastos com consumo de energia elétrica no mês = **R$ 292,58**

Tabela 10 - Gastos com água e esgoto no mês (Empresa BRK) – Valor

Gasto de Água e Esgoto no Mês (* Vazões de acordo com a ABNT NBR 5626)						
Tarifa do serviço de abastecimento de água segundo a concessionária local, para um consumo de até 10 m3 por mês (R$/m3)= R$ 6,14						
Nr	Descrição	Qtd	Vazão de Projeto (L/seg)	Tempo de utilização (min/dia)	Volume gasto (m3/mês)	Gasto total
1	Lavatório Pia	1	0,15	10	1,98	R$ 14,81
2	Vaso sanitário com caixa de descarga	1	0,15	8	1,584	R$ 11,85

Total de gastos com água e esgoto no mês = **R$ 26,66**

6.1.3 MODELO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento:

$$R = [D + I + (C + Le)] * (1 + L)$$

onde:

R = Receita de vendas, em R$;

D = Despesas de Materiais e Serviços, em R$;

I = Impostos e Encargos Sociais, em R$;

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R$;

Le = Locação do espaço de uso pelo cessionário, em R$; e

L = Lucro líquido do cessionário. Percentual calculado sobre o somatório de (D + I + C + Le).

Os valores usuais para a estimativa de lucro líquido praticados no mercado atual, são:

- Setor de serviços: Lucro líquido entre 20% e 32%;
- Setor Industrial: Lucro Líquido em média de 4%; e
- Setor de Vendas: Lucro Líquido em média de 8%.

Tendo em vista que o empreendimento é do ramo de Setor de Serviços (barbearia), será atribuído o Lucro de **26%** sobre todos os gastos da empresa.

Assim, temos o seguinte modelo para a barbearia do 51º BIS:

R$ 6.708,89 = [R$2.683,46 + R$1.458,97 + (R$319,24 + R$862,84)] *(1,26)

6.1.4 CÁLCULO DO VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO

Assim, após a montagem do modelo do empreendimento, podemos identificar os custos que comporão o VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO, ou seja, a parcela referente à locação do espaço físico e a parcela resultante do consumo de energia elétrica e água/esgoto.

VCUAA = Le + C

Onde,

VCUAA = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio;

Le = Locação do espaço de uso do cessionário, em R$; e

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R$;

Assim temos:

VCUAA = R$ 806,94 + R$ 375,14

VCUAA = R$ 1.182,08 /mês

Sendo: **Valor da Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário = R$ 806,94**

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto = R$ 375,14

6.1.5 ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

As Atividades de Apoio à Organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à **fundamentação** e **precisão** não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, **estas especificações não serão classificadas no presente Laudo**.

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA-BASE (DATA DE REFERÊNCIA)

Grau de fundamentação: **não se aplica**;

Grau de precisão: **não se aplica**;

Valor Mensal para a Cessão de Uso: R$ 1.182,08 /mês (mil e cento e oitenta e dois reais e oito centavos).

Data de referência: **09 de setembro de 2025.**

Validade do Laudo: 12 (doze) meses.

8. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

1º TEN OTT RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA – Engenheiro Civil, CREA 111634602-8 MA. Engenheiro Avaliador capacitado para realizar avaliações de imóveis da União jurisdicionados ao Comando do Exército.

9. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas:

- NBR 14.653-1/2001 - Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais.
- NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de Bens. Parte 2: Imóveis Urbanos.
- NBR 14.653-4/2002 – Avaliação de Bens. Parte 4: Empreendimentos
- Instrução Normativa/Secretaria do Patrimônio da União, IN/SPU Nº 67, de 20 de setembro de 2022. Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos para cobrança em razão de sua utilização.

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIANDO

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO IMÓVEL

Belém, PA, 09 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA
Data: 11/09/2025 09:43:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL **NOGUEIRA** DA SILVA **- 1º TEN OTT**
Engº Civil e Seg. Trabalho - CREA nº 111634602-8 MA
Avaliador de Imóveis da União

ANEXO I

1. FACHADA DA ÁREA EXTERNA:



2. INTERIOR FOTO 01



Gestão Imobiliária

Região Militar*:

8ª RM

UF*:

Pará

Município*:

Altamira

NOCAD:

PA080037

OM Responsável:

51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Forma de Incorporação:

Arrecadação de terras públicas pelo INCRA

RIP*:

0411000135004

Endereço*:

Rodovia Ernesto Acioly, s/n°

Área Total*:

10.389.800,00

m²

Tipo*:

Rural

Encargo:

Título de Transferência:

Escritura de Desapropriação Amigável, lavrada em 24 Abr 1979, Lv nº 24, fls 105v/112v,Tabelião de Notas João Moreira da Silva, Altamira.

Título de Propriedade:

Matrícula nº 1.459, Lv 3-D , fls 41, Cartório do 1º Ofício, em 24 Abr 1979.

Termo de Entrega e Recebimento:

Contrato de Cessão:

Documento de Cadastro*:

Documento de Estorno:

Motivo de Estorno:

Planta*:

Sim

Memorial Descritivo*:

Sim

Ficha Patrimonial:

Sim

Georreferenciado:

Não

Terreno de Marinha*:

Não

Próprio Nacional Residencial:

Sim

Resumo:

Imóvel desapropriado conforme Decretos nº 67.557,de 12 Nov 1970 e de nº 68.443, de 29 Mar 1971, e Decreto-Lei nº 1.164, de 1º Abr1971.
Inserido como terreno de marinha, de acordo com o anexo ao Of nº 071-Sec Patm.1, de 08 Abr 2010.
Existe na a Matrí

751 caracteres.

Observação:

Incluído TRA do imóvel, conforme DIEx nº 308-SPIMA/Esc Ter/EMG, de 17 JUN 20.

923 caracteres.

Anexos

1

Tipo Anexo	Descrição	Ação
TRA - Termo de Responsabilidade Administrativa	51° Batalhão de Infantaria de Selva	
TRA - Termo de Responsabilidade Administrativa	TRA 51º BIS - PA 08-0037	

1

Anexos da Variação Patrimonial

Tipo Anexo	Descrição	Ação
Nenhum registro encontrado		

Parcelas

1

Nome da Parcela	OM Responsável	Utilização	Área da Parcela (m²)
CIMA, ASSA, VM ST/Sgt Pedro Teixeira e VM Of Xingu	51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Vila Militar Mista	10.335.153,80
NÃO INFORMADO	51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Quartel	0,00

1

Parcelas Pendentes

Nome da Parcela	Área da Parcela (m²)	Área Negociada (m²)

Nome da Parcela	Área da Parcela (m²)	Área Negociada (m²)
Nenhum registro encontrado		

Termo de Responsabilidade Administrativa

1

Ano de Início	Ano de Expiração	Sigla OM	OM Responsável
2022	2024	51º BIS	51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
2019	2021	51º BIS	51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
2019	2021	51º BIS	51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
2014	2016	51º BIS	51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

1

Unidade de Conservação Ambiental

Documento	Descrição	Área Afetada (m²)	OM Responsável
Nenhum registro encontrado			

Tombamento

Documento	Descrição	OM Responsável
Nenhum registro encontrado		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE

ALMANAQUE CADASTRAL DOS IMÓVEIS

Dados da Pesquisa

Região Militar: 8ª RM
Unidade da Federação: Pará
Município: Altamira
NOCAD: Todos
RIP:
Organização Militar: Todos
Utilização: Todos
Tipo: Todos
Encargo: Todos

Planta: Todos
Ficha Patrimonial: Todos
Memorial Descritivo: Todos
Terreno de Marinha: Todos
Título de Transferência: Todos
Título de Propriedade: Todos
Termo de Entrega e Recebimento: Todos
Imóvel COM Parcela: Todos
Imóvel COM Tra Vencido: Todos
Status do Imóvel: Ativo

8ª RM															
Cadastro	RIP	OM Resp	Endereço do Imóvel	Município	Destinação	Área (m²)	TT	TP	TER	Serv Enc	Observações			PL	
											Tom	T/Ma	Pro		
PA080037	0411000135004	51º BIS	Rodovia Ernesto Acioly, s/n°	Altamira	1- Vila Militar Mista 2- Quartel	10.389.800,00	S	S	N	N	N	N	N	S	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

- Aos treze dias do mês de janeiro do ano de 2022, examinando os aspectos documental e físico do imóvel cadastrado sob o nº PA-08-0037, distribuído a esta OM, constatei o seguinte:

a. Endereço, Limites, Área

1) Endereço: Rodovia Presidente Médici, s/n, Bairro Alberto Soares Altamira-PA, CEP: 68.376-035.

2) Área do imóvel: 10.288.574,41 m².

3) Área ocupada pela OM: 96.073,62 m².

4) Limites: partindo do marco M-01 (posição presumida), confrontando com as terras do Sr. DOMINGOS JUVENIL, com azimute verdadeiro de 35º45'28" e a distância de 856,57m, chega-se ao marco M-02, localizado no canto da cerca divisória com a TV ALTAMIRA e próximo à estrada que leva à cidade. Partindo do marco M-02 e acompanhando a cerca e muro divisório da TV ALTAMIRA, com azimute verdadeiro de 30º49'41" e a distância de 315,11m, chega-se ao marco M-03, localizado junto ao muro da TV ALTAMIRA. Partindo do marco M-03 com azimute verdadeiro de 20º19'16" e a distância de 246,79m e confrontando com terras da transportadora REICON, chega-se ao marco M-04. Partindo do marco M-04 com azimute verdadeiro de 21º51'02" e a distância de 207,16m, chega-se ao marco M-05. Partindo do marco M-05 com azimute verdadeiro de 19º55'21" passando pelo marco M-06, e a distância de 96,33m, chega-se ao marco M-07, com azimute verdadeiro de 93º42'00" e a distância de 491,05m, confronta-se com terras do COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA, chega-se ao marco M-08. Partindo do marco M-08 com azimute verdadeiro de 95º03'55" e a distância de 53,70m, confrontando-se com terras do COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA, chega-se ao marco M-09, localizado próximo à cerca divisória. Partindo do marco M-09 com azimute verdadeiro de 83°45'57" e a distância de 39,52m, chega-se ao marco M-10, localizado proxímo ao canto da cerca que confronta o COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA. Partindo do marco M-10 com azimute verdadeiro de 35°09'00" e a distância de 1.158,76m confrontando-se com as terras do COLÉGIO AGRÍCOLA DE ALTAMIRA e terceiros, chega-se ao marco M-11, localizado na margem da estrada do MASSONORO. Partindo do marco M-11 com azimute verdadeiro de 97°24'16" e a distância de 48,18m, seguindo pela margem da estrada do MASSONORO, chega-se ao marco M-12. Partindo do marco M-12, com azimute verdadeiro de 129°41'48" e a distância de 88,35m, seguindo pela estrada do MASSONORO, chega-se ao marco M-13. Partindo do marco M-13 com azimute verdadeiro de 68°05'47" e a distância de 2.048,92m, confrontando-se com as terras do Sr. MAURICIO BASTAZZINI, chega-se ao marco M-14. Partindo do marco M-14 com azimute verdadeiro de 161°46'17" e a distância de 3.397,42m, confrontando com as terras do Sr. MAURICIO BASTAZZINI e Fazenda MASSONORO, chega-se ao marco M-15, localizado no cruzamento da cerca com a estrada do MASSONORO. Partindo do marco M-15 com azimute verdadeiro de 162°07'58" e a distância de 68,27m, chega-se ao marco M-16. Partindo do marco M-16, seguindo

pela margem esquerda do Rio XINGU, no sentido montante até o marco M-01, é fechado um polígono irregular com 14.598,49m de perímetro e 10.288.574,41m² de área.

b. Documentação Básica:

1) Título de Transferência (TT): Escritura de Desapropriação Amigável, lavrada em 24 abr 1979, Lv nº 24, fls 105v/112v, Tabelião de Notas EUGÊNIA SILVA DE FREITAS, ALTAMIRA-PA, arquivado na Fiscalização Administrativa.

2) Título de Propriedade (TP): propriedade registrada sob a matrícula nº 1.459, Lv 3-D , fls 41, Cartório do 1º Ofício, em 24 abr 1979, ALTAMIRA-PA, arquivado na Fiscalização Administrativa.

3) Termo de Entrega e Recebimento (TER): Ofício Nr 140/ST, de 11 AGO 75, contendo 26 Termos de Entrega e Recebimento.

4) Proveniência de Domínio: desapropriação pelo INCRA, com base nos decretos n° 67.527, de 12 nov 1970 e n° 68.443, de 29 mar 1971.

c. Documentação Complementar:

1) Planta do Imóvel: existente e arquivado na Fiscalização Administrativa.

2) Planta das Benfeitorias: existente e arquivado na Fiscalização Administrativa.

3) Plano Diretor: atualizado e disponível no sistema OPUS.

4) Termo de Exame, Recebimento e Entrega de Obras (TEREO): conforme ofício nº 140/ ST-CRO/8, de 11 ago 1975, encaminhando 26 (vinte e seis) termos, arquivados na Fiscalização Administrativa. Data de Edição dos termos: 08/04/1975.

d. Destinação:

1) Uso em Finalidade Militar

- O imóvel está destinado ao uso como:

a) aquartelamento e área de instrução;

b) área de lazer dos oficiais (CIMA);

c) área de lazer dos subtenentes e sargentos (ASSA);

d) vila residencial para Subtenentes e Sargentos (Vila Militar PEDRO TEXEIRA);

e) prédio residencial para Subtenentes e Sargentos (Residencial "SENTINELA DO XINGU"); e

f) vila residencial para Oficiais (Vila Militar XINGU).

2) Uso em Finalidade Complementar

a) Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 01/2020 concedido em favor do Sr ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA, para exploração de serviços de barbearia. Vigência: 02/01/2022 à 02/01/2023, localizado no Pavilhão destinado à cessão de uso, medindo 25 m², tendo como contrapartida mensal, o valor de R$ 1.102,40;

b) Termo de Contrato de Cessão de Uso Nº 01/2019, concedido em favor da SDM DE OLIVEIRA EIRELI, para exploração de serviços de cantina. Vigência: 01/05/2021 à 30/04/2022, localizado no Pavilhão destinado à cessão de uso, medindo 25m², tendo como contrapartida mensal, o valor de R$ 4.157,15; e

c) Termo de Contrato de Cessão de Uso nº 03/2018, concedido a favor da Empresa C. COSTA DOS SANTOS COMÉRCIO M.E, para exploração de serviços de alfaiataria. Vigência: de 31/08/2021 à 31/08/2022, localizado no Pavilhão destinado à cessão de uso, medindo 25m², tendo como contrapartida mensal, o valor de R$ 1.626,44.

e. Benfeitorias:

1) Instalações administrativas:

a) 1 (um) pavilhão de comando e administração construídos em alvenaria, dois pavimentos e área coberta de 1403,36m²;

b) 1 (um) pavilhão corpo da guarda e xadrez, construídos em alvenaria, com um pavimento e

área coberta de 246,23m²;

c) 1 (um) pavilhão rancho da guarda, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 26,12m² e uma guarita de vigilância;

d) 1 (um) estacionamento coberto para motos com telhas de fibra;

e) 3 (três) pavilhões de companhias de fuzileiros de selva, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 5952,12m² (1948,04m² por companhia);

f) 3 (três) pavilhões garagem de companhias de fuzileiros de selva, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 3456,00m² (1152,00m² por companhia);

g) 1 (um) pavilhão destinado à cessão de uso, contendo instalações para cantina, alfaiataria, barbearia e Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), com área coberta de 254,4m², também conhecido como "Mini-Shopping";

h) 1 (um) tapiri para instrução da 2ª Cia Fuz Sl;

i) 1 (um) Pavilhão de instrução do extinto Curso de Formação de Sargentos (CFS), com área coberta de 333,36m²;

j) 1 (um) depósito de serviços gerais do pelotão de obras feito em madeira;

k) 1 (uma) oficina para acabamento de marcenaria feito em madeira;

l) 1 (um) alojamento da guarda do paiol, construído em alvenaria, e áera coberta de 71,18m²;

m) 2 (dois) paióis Cl III, contruídos em concreto, com área coberta de 326,40m²;

n) 1 (um) pavilhão de segurança para guarda das provas do ENEM, com área coberta de 71,18 m²;

o) 1 (uma) caixa d'água (torre do rancho), cisterna e rede hidráulica de distribuição, construída em estrutura de concreto armado; com área de 19,5m²;

p) 1 (uma) Padaria, construída em alvenaria, com pavimento e área coberta de 55m²;

q) 1 (um) posto de lavagem de talheres, panelas e louças de rancho;

r) 1 (um) pavilhão refeitório e Cozinha, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 1523,81m²;

s) 1 (um) pavilhão posto de abastecimento desativado construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 48,32 m²;

t) 1 (um) pavilhão posto de lavagem, lubrificação e rampa, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 166,32m²;

u) 1 (uma) rampa de lavagem e lubrificação, construída em concreto armado;

v) 1 (um) Pavilhão Garagem, Oficina e Banda de Música, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 836,64m²;

w) 1 (um) tapiri para treinamento da banda de música;

x) 1 (um) pavimento posto de abastecimento e posto de combustível, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta 169,00m²;

y) 1 (um) pavilhão almoxarifado, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 774,17m²;

z) 1 (um) pavilhão Estação Transceptora, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 115,01m²;

aa) 1 (um) pavilhão enfermaria, construído em alvenaria, com pavimento e área coberta de 651,63m²;

bb) 1 (um) pavilhão garagem de Companhia de Comando e Apoio, construído em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 1502,20m²;

cc) 1 (um) pavilhão de Companhia de Comando e Apoio, construído em alvenaria com um pavimento e área coberta de 1948,04m²;

dd) 10 (dez) Tapiris para instrução na Base de Instrução I; alojamento da guarda da Base de Instrução I, construído em alvenaria; banheiros da BI I; palanque no pátio de cerimonial da BI I; Tapiri e Banheiro da BI 2;

ee) 1 (um) Estande de tiro de fuzil e pistola de 100m, com banheiro e depósito com área de 120 m²;

ff) Instalação Comunitaria dos ST/Sgt ASSA, possuindo uma piscina de 25m, com área de

1.062,38 m²;

gg) 1 (uma) caixa d'água (torre das vilas), cisterna e rede hidráulica de distribuição, construída em estrutura de concreto armado; com área de 19,5m²; e

hh) Instalação Comunitária de Oficiais, Círculo Militar de Altamira (CIMA), possuindo uma piscina de 25m e um salão de festas, com área de 846,22 m².

2) Instalações Esportivas

a) 1 (uma) Pista de Pentatlo Militar (PPM), com comprimento total de 500m e largura de 4,20m;

b) 1 (uma) Pista de Treinamento em Circuito (PTC), com área total de 700m²;

c) 5 (cinco) campos de futebol, sendo 1 (um) de tamanho oficial e 4 (quatro) *society*;

d) Quadra poliesportiva localizada próxima ao CIMA;

e) 1 (uma) quadra de vôlei de areia próximo ao ASSA;

f) 1 (uma) academia de musculação; e

g) 1 (uma) quadra de basquete próximo ao posto de combustível.

3) Próprios Nacionais Residenciais:

a) 2 (dois) PNR funcionais para Oficial Superior, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 151,00m² (cada um) ;

b) 19 (dezenove) PNR para Oficial, construídos em alvenaria, com um pavimento e área coberta de 146,00m² (cada um);

c) 40 (quarenta) PNR para subtenentes/sargentos, contruído em alvenaria e área coberta de 131,00m² (cada um);

d) 10 (dez) PNR para subtenentes/sargentos, contruído em alvenaria e área coberta de 142,00m² (cada um);

e) 10 (dez) garagens com cobertura de telha de amianto, estrutura de madeira e piso de cimento sem revestimento da casa nº 41 a casa nº 50, na Vila Militar dos S Ten/Sgt; e

f) 12 (doze) PNR apartamentos para subtenentes/sargentos, Residencial Sentinela do Xingu, com área coberta 558,76 m².

4) Outras:

a) 1 (um) HT para Of/S Ten/Sgt, dispondo de recepção, refeitório, cozinha, depósito de gêneros, banheiro de serviço, 5 (cinco) unidades habitacionais;

b) 1 (uma) Casa de Hóspedes para Of/S Ten/Sgt, dispondo de 1 (uma) suíte, 2 (dois) quartos, sala de recepção, cozinha, 1 (um) banheiro interno e 1 (um) banheiro externo;

c) 1 (um) Mirante;

d) 1 (uma) rampa de acesso e pavilhão para guarda e manutenção de embarcações, construídos em alvenaria e área coberta de 120,60m²;

e) 1 (uma) estação de captação d'água composta por uma bomba d'água de 20 CV;

f) 1 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA) com duas cisternas com capacidades de 120 m³ e 400 m³, contendo ainda uma casa de bomba em alvenaria e área coberta de 12,42m² e uma bomba d'água de 15 CV;

g) 1 (um) poço artesiano (desativado), localizado na ASSA;

h) 1 (uma) Sala do PROFESP;

i) 1 (um) Pavilhão da Fisioterapia;

j) 1 (um) heliponto;

k) 1 (um) Palanque;

l) 1 (um) mastro da bandeira nacional do pátio de formatura;

m) 1(um) Monumento aos *Peacekeepers*;

n) 1(um) Monumento em Homenagem à FEB;

o)1 (uma) Pista de Cordas;

p) 1 (uma) Pista de Combate em Localidade (PCL), com área total de 600m²;
q) 1 (uma) Horta para plantação e consumo do Batalhão;
r) 1 (um) Pavilhão destinado às provas do ENEM; e
s) 1 (um) poço artesiano, próximo a ETA.

5) Cercamento:

a. M1 – M2: possui uma demarcação de cerca somente com a presença de mourões, sem qualquer arame.

b. M2 – M3: a cerca que delimita a estrada com o lado pertencente ao Btl (próximo ao M3), está danificada.

c. M3 – M4: a cerca está em más condições.

d. M4 – M5: trecho delimitado por cerca de 4 fios bastante danificada.

e. M5 – M6: trecho delimitado por trilha (continuação desde o M4) e cerca bastante danificada em algumas partes sem fio, com apenas os mourões.

f. M6 – M7: trecho similar ao anterior, sendo sua continuação, possuindo as mesmas características.

g. M7 – M8: trecho encontra-se demarcado por trilha e a cerca também está bastante danificada, chegando a sumir em determinado momento, havendo apenas uma placa de balizamento de área por parte do btl e um marco sem numeração.

h. M8 – M9: trecho que dá continuidade ao caminho entre o M7 e o M10, caracterizado também por inexistência de cerca.

i. M9 – M10: trecho que dá continuidade ao caminho entre o M7 e o M10, balizado por trilha e em parte com cerca feita por vizinhos do ramo agrícola, alguns locais destruídos devido a queda de arvores prejudicadas por fogo.

j. M10 – M11: trecho sem balizamento com um indicativo de área militar junto a uma porteira. Após o M11 a trilha começa a transformar-se em pequena estrada, a qual posteriormente dá acesso à estrada do Massonoro.

k. M11 – M12: estrada com indícios de trafego de veículos.

l. M12 – M13: pequeno trecho delimitado pelo entroncamento do traçado dos marcos com a estrada do Massonoro, com uma placa de balizamento ou indicativo de área militar no entrocamento.

m. M13 – M14: trecho com cerca em boas condições, danificada em algumas partes pela queda de arvores e caracterizada por algumas placas de indicativo militar.

n. M14 – M15: o traçado entre o M14 - M15 é acompanhado por cerca, porém com vegetação mais fechada. A cerca não está em boas condições.

o. M15– M16: trecho cortado pela estrada do Massonoro.

f. Servidões:

Em meados de 2010, ainda sob o comando do Ten Cel WILTON LOPES, a OM foi consultada pela Companhia de Energia Elétrica do Pará - Centrais Elétricas do Pará (CELPA), sob a possibilidade de cessão de área, a fim de que permitisse a passagem de uma REDE DE ALTA TENSÃO, para beneficiar a comunidade do ASSURINI, vizinha à sede do Município de ALTAMIRA-PA.

A solicitação visava ao desenvolvimento do Projeto de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, conhecido como "luz para todos''.

Foi elaborado um contrato de Cessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR) pelo Cmdo 8ª RM e enviada cópia para o Batalhão.

Outrossim, até a presente data, uma comissão composta por militares não especializados integrantes do Pelotão de Obras desta OM não identificou indícios da realização das aludidas contraprestações prevista para serem efetivadas pela concessionária Centrais Elétricas do Pará (CELPA), sendo que a rede de transmissão de energia foi instalada na área do Batalhão, pela

CELPA, conforme consta no contrato datado de janeiro de 2015, e até hoje permanece em perfeito funcionamento.

Assim sendo, o referido contrato foi celebrado, à época, pelo Comando da 8ª RM com as Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, impossibilitando que o 51º BIS realize diligências oficiais à referida concessionária, sendo solicitado aquele Grande Comando, através do DIEx nº 306-Fisc Adm/EM, de 24 de setembro de 2019, estudar a possibilidade de realizar gestões junto à agência central da CELPA, localizada na cidade de BELÉM-PA, conforme registrado no contrato, por meio da Assessoria de Apoio de Assuntos Jurídicos/8ª RM, para que os serviços previstos como contraprestações sejam efetivamente realizadas ou que se aplique, se for o caso, o pagamento da multa contratual, ou mesmo a rescisão contratual.

g. Observações:

1) Invasão em área pertencente a particular

O Batalhão ocupou uma área, pertencente a particular, portanto, fora dos limites da OM, de aproximadamente 78.145,50m² , onde situa-se a base de captação d'água e a rampa de acesso e alojamento para guardar e manutenir embarcações.

Havia o interesse da OM e do proprietário da referida área em realizar a permuta por outra, situada às margens da estrada de acesso do Btl, medindo aproximadamente 69.158,32m².

Atualmente, essas tratativas estão paradas até que seja regularizada a situação partrimonial junto ao INCRA, o qual deverá transferir o imóvel para a donatária União Federal, já que por ocasião da desapropriação foi transferida para o então Ministério do Exército.

A 8ª RM informou, através do DIEx no 315-SPIMA/Esc Ter/EMG, de 4 de julho de 2019, que o processo de regularização (registro em nome da União) do imóvel PA 08-0037 encontra-se parado na Superintendência do Patrimônio da União - SPU, necessitando de levantamento topográfico georreferenciado da área como um todo, com a finalidade de unificação, no cartório de registro de Altamira, das matrículas do imóvel, que encontram-se em nome do Exército, e assim, possibilitar a incorporação ao patrimônio da União pela SPU, informando ainda, que foi solicitado apoio à Comissão Regional de Obras desta RM, para execução do levantamento.

2. DECLARAÇÃO

Após pecorrer o ímovel, tendo encontrado alterações comuns devido ao tempo de uso, de acordo com o Título de Propriedade, plantas e a legislação vigente, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA), assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens imóveis da União a mim confiados.

Declaro, ainda, que recebi do meu antecessor todas as informações referente à situação do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM), inseridas e atualizadas no sistema OPUS.

Altamira-PA, 13 de janeiro de 2022.

LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA- Ten Cel
Comandante do 51º Batalhão de Infantaria de Selva

"51 DE COMBATE: TROPA AGUERRIDA E COM UM LEGADO DE CONQUISTAS!"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-MOR BENTO MACIEL PARENTE)

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO, ONEROSA, Nº 01/2020 que entre si fazem como outorgante cedente a **UNIÃO (com a interveniência do 51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA)** e como outorgado cessionário a empresa A.V.S Barbearia, de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 80514.006280/2019-27 do 51º BIS.

O presente Termo Aditivo tem como normas reguladoras a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; da Instrução Normativa nº 02 de 30/04/2008 do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MPOG, que dispõe sobre contratação de serviços continuados com entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG); Decreto nº 2.271/1997, dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Altamira, no estado do Pará, compareceram, de um lado, a União Federal por intermédio do 51º **BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.625.717.0001/01, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Tenente Coronel **LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA**, nomeado comandante desta OM pela Portaria nº 608- Cmt Ex, de 21 de julho de 2021, do Comandante do Exército, e transcrito pelo Boletim Interno Nr 30, de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 069.434.857-09, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira-PA, e do outro a Empresa **A.V.S BARBEARIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 35.622.572/0001-97, representado pela Sr. **ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA**, RG 2371113-SSP-BA, CPF 395.440.442-72, domiciliado na Rua Apoema n.º 100, bairro Alberto Soares, CEP 68376-035,município de Altamira-PA, Fone: (93) 9 8802-0287 , Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Cessão de Uso Onerosa, de área situado nas dependências do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, de propriedade da União.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo, será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2024, com término em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR

O valor será atualizado, por apostilamento, baseado no que foi previsto na cláusula sétima do Contrato nº 01/2020, em que prevê o reajuste anual de contrato com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, do período. Tomando como referência a data inicial no mês de fevereiro de 2020 e a data final o mês de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 01/2020, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo 51º BIS, no prazo de 20 (vinte) dias, ou até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por conta do referido órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal de Altamira-PA. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Cessão de Uso que, após lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir, a todos os atos presentes.

Altamira – PA, 28 de dezembro de 2023.

LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do 51º BIS

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Scanned with CamScanner

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1ª SUBCHEFE EME

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

TIPO

SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23ª Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
1 COMANDO E ESTADO-MAIOR										
1.1 COMANDO										
Comandante	Cel	1		1		2398	11	8107	080	000
1.2 Estado-Maior Especial										
Adjunto de Comando		(1)				5855				
1.3 Estado-Maior										
Subcomandante	Maj	1		1			13	8107	000	000
S/3	Maj	1		1			13	8107	000	000
S/4	Maj	1		1			13	8107	000	000
S/1	Cap	1		1			15	8107	000	000
S/2	Cap	1		1		29B	15	8107	050	000
Adjunto da 3ª Seção	Cap	1	-1	0		1AW	15	8107	000	000
Adjunto da 1ª Seção		(1)				853				
Adjunto da 2ª Seção		(2)				2510				
Adjunto da 3ª Seção		(1)				2511				
Adjunto da 4ª Seção		(3)				2512				
2 COMPANHIA DE COMANDO E APOIO										
2.1 COMANDO										
Comandante	Cap	1		1			15	8107	000	627
Subcomandante	1º Ten	1	-1	0			16	8107	000	000
2.2 Pelotão de Comando										
2.2.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1	-1	0		2513	16	8107	000	000
2.2.2 Seção de Comando (Su)										
Encarregado de Material	S Ten	1		1			21	5207	000	000
2.2.2.1 Grupo de Comando										
Sargenteante	1º Sgt	1		1			22	5207	000	000
Operador de Micro	Sd	1		1		40D	44	0701	(a)	000
Serviços Gerais	Sd	1		1		40K	44	0701	903	000
2.2.2.2 Grupo de Serviços										
Furriel	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb	1		1			42	0945	000	000
Serviços Gerais	Sd	1		1			44	0701	000	000
2.2.3 Seção de Comando (Btl)										
2.2.3.1 Grupo da 1ª Seção										
Sargento Ajudante	1º Sgt	1		1			22	5207	000	000
Auxiliar	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.2.3.1.1 Turma do Comando do Batalhão										
Radioperador	Cb	1		1			42	1174	746	000
Motorista	Sd	1		1			44	1055	927	000
2.2.3.2 Grupo da 2ª Seção										
Auxiliar de Inteligência	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	000	000

Observações:
1AW TAMBEM OF AUX AP FOGO E OF LIG F AE/AV EX - 2398 PODE SER TEN CEL; EM OM TIPO I PODE SER DO QSG - 2510 TB CMT SEC CAN UT30. - 2511 TB CH 1ª TU REMU - 2512 (01) É O CMT PEL SUP, (01) É O CMT PEL MNT TRNP E (01) É O SUBCMT PEL SUP - 2513 TB CH G CT SIST - 29B TAMBEM OF COM SOC DA OM - 40D TAMBEM ATDR MTR .50 HB - 40K TAMBEM AUX ATDR MTR .50 HB - 5855 CARGO ACUMULADO POR S TEN/1º SGT DA OM, OBRIGATORIAMENTE COM HABILITAÇÃO A09 - 853 É O CMT PEL SAUDE - (a) 79A e 903 -

Folha 1 / 15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+/-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/SV-QM	HABILITAÇÕES	
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.2.3.2.1 Turma de Reconhecimento										
Comandante	3º Sgt	1	-1	0			24	5207	000	000
Auxiliar	Cb	1		1			42	0701	932	000
Fuzileiro	Sd	1		1			44	0701	932	000
Fuzileiro	Sd	1		1			44	0701	927	000
Fuzileiro	Sd	2		2			44	0701	(b)	000
2.2.3.3 Grupo da 3ª Seção										
Auxiliar de Operações	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	550	000
Auxiliar	3º Sgt	1		1			24	5207	000	627
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.2.3.3.1 Turma de Caçadores										
Caçador	3º Sgt	4		4			24	5207	000	000
2.2.3.4 Grupo da 4ª Seção										
Auxiliar de Logística	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	550	000
Auxiliar de Logística	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.2.4 Grupo de Autodefesa Antiaérea										
Comandante	3º Sgt	1	-1	0		18C	24	5206	106	000
2.2.4.1 1ª Unidade de Tiro										
Auxiliar	Sd	1	-1	0			44	0601	000	000
Municiador	Sd	1	-1	0			44	0601	000	000
2.2.4.2 Unidades de Tiro (2ª, 3ª e 4ª)(3)										
Chefe	Cb	3	-3	0			42	0601	000	000
Auxiliar	Sd	3	-3	0			44	0601	000	000
Municiador	Sd	3	-3	0			44	0601	000	000
2.3 Pelotão de Comunicações										
2.3.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		2472	16	8107	000	111
2.3.2 Grupo de Comando										
Auxiliar de Comunicações	2º Sgt	1		1			23	5211	000	000
Mecânico de Equipamento Eletrônico	3º Sgt	1		1			24	5373	000	000
Auxiliar de Mecânica de Equipamento Eletrônico	Cb	1		1			42	1173	000	000
2.3.3 Grupo do Centro de Comunicações										
Chefe	2º Sgt	1	-1	0			23	5211	000	000
2.3.3.1 Turma do Centro de Mensagens										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5211	79A	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
Operador de Micro	Sd	1		1			44	0701	(c)	000
Mensageiro	Sd	2		2			44	0701	(d)	000
2.3.3.2 Turma de Telefonistas										
Chefe	3º Sgt	1	-1	0			24	5211	000	000

Observações:
18C TAMBÉM CH E AT 1A UT - 2472 TAMBEM ADJ S/2 - (b) 920 e 927 - (c) 79A e 746 - (d) 746 e 747 -

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1ª SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23ª Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS QC	(+/-)	PREVISTOS	NA	OBS	REFERENCIAÇÃO POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Auxiliar de Comunicações	Cb	1		1			42	1171	927	000
Auxiliar de Comunicações	Sd	2		2			44	1171	927	000
2.3.3.3 Turma de Construção de Linhas										
Chefe	Cb	1		1			42	1171	932	000
Construtor de Linha	Sd	2		2			44	1171	932	000
Construtor de Linha	Sd	1		1			44	1171	(e)	000
2.3.4 Grupo de Rádio										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5211	000	000
Radioperador	Cb	2		2			42	1174	932	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
Radioperador	Sd	1		1			44	1174	(e)	000
2.4 Pelotão de Suprimento										
2.4.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		2486	16	8107	000	000
Subcomandante	2º Ten	1		1		2487	17	8500	000	000
2.4.2 Seção de Controle Geral de Suprimentos										
Encarregado de Armazém	2º Sgt	1		1			23	5310	608	000
Controlador de Suprimento	3º Sgt	1	-1	0		40D	24	5310	000	608
Controlador de Suprimento	3º Sgt	1		1		40D	24	5305	608	000
Serviços Gerais	Cb	1		1		40K	42	0701	(f)	000
Operador de Micro	Sd	1		1		40K	44	0701	(a)	000
Serviços Gerais	Sd	3		3			44	0701	907	000
2.4.3 Seção de Apoio Direto de Suprimento Classe I										
Encarregado de Armazém	2º Sgt	1		1			23	5310	608	000
2.4.3.1 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar de Rancho	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.3.2 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I para a 1ª Cia de Fuz Sl										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar de Rancho	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.3.3 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I para 2ª Cia de Fuz Sl										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar de Rancho	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.3.4 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I para 3ª Cia de Fuz Sl										

Observações:
2486 ADJ 4ª SEÇÃO; OF SUP OM; ALMX. - 2487 OF APROV OM. - 40D TAMBEM ATDR MTR .50 HB - 40K TAMBEM AUX ATDR MTR .50 HB - (a) 79A e 903 - (e) 920 e 932 - (f) 903 e 907 -

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23ª Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Comandante	3º Sgt	1	-1	0			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar de Rancho	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.4 Grupo de Suprimento Classe V										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5207	711	000
Manipulador de Munições e Explosivos	Cb	1		1			42	0701	742	000
Manipulador de Munições e Explosivos	Sd	2		2			44	0701	742	000
Manipulador de Munições e Explosivos	Sd	2		2			44	0701	(g)	000
2.5 Pelotão de Manutenção e Transporte										
2.5.1 COMANDO										
Oficial de Manutenção	1º Ten	1		1		1203	16	8107	C03	000
2.5.2 Grupo de Suprimento										
Chefe	2º Sgt	1	-1	0			23	5351	608	000
Controlador de Suprimento	3º Sgt	1		1			24	5351	000	608
Operador de Micro	Sd	1		1			44	0701	(h)	000
2.5.3 Grupo de Manutenção										
2.5.3.1 Chefia										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5351	000	000
2.5.3.2 Turma de Manutenção de Viaturas										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5351	000	000
Mecânico Eletricista de Viatura Auto	3º Sgt	1		1			24	5351	614	000
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb	1		1			42	0951	914	000
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb	1		1			42	0951	(i)	000
2.5.3.3 Turma de Manutenção de Armamento										
Chefe	3º Sgt	1		1		40D	24	5346	000	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb	1		1		40K	42	0945	903	000
2.5.3.4 Turma de Manutenção de Embarcações										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5002	000	635
Auxiliar de Embarcação	Cb	1		1			42	3200	708	000
2.5.4 Grupo de Transporte										
Chefe	3º Sgt	1	-1	0		18D	24	5351	000	000
2.5.4.1 Turma de Viaturas										
Chefe		(1)				2484				
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb	4		4			42	0951	920	000
Auxiliar de Mecânica Elétrica	Cb	1		1			42	0947	000	920
Motorista	Cb	9	-6	3			42	1055	000	000
Motorista	Sd	6		6			44	1055	000	000
2.5.4.2 Turma de Embarcações										

Observações:
1203 ADJUNTO DA 4ª SEÇÃO E OF MNT - 18D TAMBEM CH TU VTR - 2484 CH GP TRNP - 40D TAMBEM ATDR MTR .50 HB - 40K TAMBEM AUX ATDR MTR .50 HB - (g) 742 e 920 - (h) 79A e 920 - (i) 784 e 920 -

Folha 4 / 15

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23ª Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Chefe	3º Sgt	1	-1	0			24	5002	000	635
Auxiliar de Embarcação	Cb	1		1		28J	42	3200	708	000
Operador de Embarcações	Sd	22		22			44	3200	708	000
2.6 Pelotão de Saúde										
2.6.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		1205	16	8835	000	000
Subcomandante	1º Ten	1		1			16	8835	000	000
2.6.2 Grupo de Triagem										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5393	000	000
Auxiliar de Saúde	3º Sgt	2		2			24	5393	000	000
Atendente	Cb	1		1			42	0833	907	000
Atendente	Sd	1		1			44	0833	000	000
Operador de Micro	Sd	1		1			44	0701	(h)	000
2.6.3 Grupo de Evacuação(3)										
2.6.3.1 1ª, 2ª e 3ª Turma de Evacuação (3)										
Chefe	Cb	3		3			42	0833	000	000
Padioleiro	Sd	6		6			44	0833	000	000
Padioleiro	Sd	3		3			44	0833	920	000
2.7 Pelotão Anticarro										
2.7.1 COMANDO										
Comandante	2º Ten	1	-1	0		2485	17	8107	000	000
2.7.2 Grupo de Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	550	000
Radioperador	Sd	1	-1	0			44	1174	932	000
2.7.3 1ª e 2ª Seção de Anticarro(2)										
Comandante	3º Sgt	2	-2	0			24	5207	000	000
2.7.3.1 Peças (1ª e 2ª)(2)										
Chefe de Peça	Cb	4	-4	0			42	0701	903	000
Atirador	Sd	4	-4	0			44	0701	000	000
Municiador	Sd	4	-4	0			44	0701	(j)	000
2.8 Pelotão de Morteiros										
2.8.1 COMANDO										
Comandante	2º Ten	1		1			17	8107	000	000
2.8.2 Grupo de Comando										
2.8.2.1 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	550	000
Radioperador	Sd	2		2			44	1174	932	000
2.8.2.2 Turma da Central de Tiro										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Calculador de Central de Tiro	Cb	1		1			42	0701	720	000
Calculador de Central de Tiro	Cb	1		1			42	0701	(k)	000
Construtor de Linha	Cb	1		1			42	1171	932	000

Observações:
1205 ADJUNTO DA 1ª SEÇÃO E OF SAU - 2485 ADJ 3ª SEC E OF DAC - 28J TAMBEM PILOTO DE EPE - (h) 79A e 920 - (j) 920 e 928 - (k) 720 e 933 -

Folha 5/15

Scanned with CamScanner

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1ª SUBCHEFE EME

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

TIPO

SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23ª Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+/-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
2.8.2.3 Turma de Direção e Controle de Tiro										
Observador Avançado	3º Sgt	3	-2	1			24	5207	000	000
2.8.3 Seção de Morteiros Médio(2)										
Comandante	3º Sgt	2		2			24	5207	000	000
2.8.3.1 Peças (1ª e 2ª)(2)										
Chefe de Peça	Cb	4		4			42	0701	000	000
Atirador	Cb	4		4			42	0701	000	000
Auxiliar de Atirador	Sd	4		4			44	0701	000	000
Municiador	Sd	4		4			44	0701	000	000
3 COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA(3)										
3.1 Comando e Seção de Comando										
3.1.1 COMANDO										
3.1.2 Seção de Comando										
Comandante	Cap	3	-1	2			15	8107	000	000
Subcomandante	1º Ten	3	-3	0			16	8107	000	000
3.1.2.1 Encarregado de Material										
Encarregado de Material	S Ten	3		3			21	5207	000	000
3.1.2.2 Grupo de Comando										
Sargenteante	1º Sgt	3		3			22	5207	000	000
Operador de Micro	Sd	3		3			44	0701	79A	000
Serviços Gerais	Sd	3		3			44	0701	000	000
3.1.2.3 Grupo de Comunicações										
Chefe	3º Sgt	3	-1	2			24	5211	000	000
Radioperador	Cb	6		6			42	1174	932	000
Telefonista	Sd	6		6			44	1174	(I)	000
3.1.2.4 Grupo de Logística										
Furriel	3º Sgt	3	-1	2		40D	24	5207	000	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb	3		3		40K	42	0945	903	000
Auxiliar	Sd	6		6			44	0701	000	000
3.2 1º Pelotão de Fuzileiros de Selva										
3.2.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	3	-1	2			16	8107	000	000
3.2.2 Grupo de Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	3		3			23	5207	550	000
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
Auxiliar	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.2.3 Grupo de Combate(3)										
Comandante	3º Sgt	9		9			24	5207	000	000
Auxiliar	Cb	18		18			42	0701	000	000
Atirador	Sd	18		18			44	0701	000	000

Observações:
40D TAMBÉM ATDR MTR .50 HB - 40K TAMBEM AUX ATDR MTR .50 HB - (I) 746 e 927 -

Folha 6 / 15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

TIPO

SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+/-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Fuzileiro	Sd	36		36			44	0701	000	000
Atendente	Sd	9		9			44	0833	000	000
3.3 2º e 3º Pelotões de Fuzileiros de Selva(2)										
3.3.1 COMANDO										
Comandante	2º Ten	6		6			17	8107	000	000
3.3.2 Grupo de Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	6	-3	3			23	5207	550	000
Chefe de Peça	Cb	6		6			42	0701	903	000
Radioperador	Sd	6		6			44	1174	932	000
Auxiliar	Sd	6		6			44	0701	928	000
3.3.3 Grupo de Combate(3)										
Comandante	3º Sgt	18		18			24	5207	000	000
Auxiliar	Cb	36		36			42	0701	000	000
Atirador	Sd	36		36			44	0701	000	000
Fuzileiro	Sd	72		72			44	0701	000	000
Atendente	Sd	18		18			44	0833	000	000
3.4 Pelotão de Apoio										
3.4.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	3		3			16	8107	000	000
3.4.2 Grupo de Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	3	-2	1			23	5207	550	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.4.3 Seção de Morteiro Leve										
3.4.3.1 Turma do Comando										
Comandante	3º Sgt	3		3			24	5207	000	000
Observador Avançado	Cb	3		3			42	0701	933	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.4.3.2 1ª Peça de Morteiro Leve										
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	000	000
Municiador	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.4.3.3 2ª Peça de Morteiro Leve										
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	000	000
Municiador	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.4.4 Seção de Canhões sem Recuo										
3.4.4.1 Turma do Comando										
Comandante	3º Sgt	3		3			24	5207	000	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.4.4.2 1ª Peça de Canhão sem Recuo										
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	000	000

Observações:

Folha 7/15

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+X-)	PREVISTOS	NA		POSTO/ GRAD	ARMA/QO/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Municiador	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.4.4.3 2ª e 3ª Peças de Canhão sem Recuo(2)										
Chefe de Peça	Cb	6		6			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	6		6			44	0701	000	000
Municiador	Sd	6		6			44	0701	928	000
4 SEÇÃO MOBILIZADORA - TIPO "D"										
4.1 Seção Mobilizadora										
Oficial Mobilizador	1º Ten		+1	1			16	6100	000	000
Auxiliar de Mobilização	2º Sgt		+1	1			23	5002	710	662
Operador de Micro	Cb		+1	1			42	3200	79A	000
Auxiliar de Mobilização	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5 BASE ADMINISTRATIVA OM VALOR UNIDADE										
5.1 Divisão de Comando										
5.1.1 Comando da Base										
Comandante	Cap		+1	1		02L	15	8003	050	000
Subcomandante	Cap		+1	1		80F	15	8003	000	000
5.1.2 Seção de Comando										
Encarregado de Material	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar	3º Sgt		+1	1			24	5002	79A	000
Corneteiro	Cb		+1	1		2402	42	0010	000	000
Corneteiro	Sd		+1	1		2402	44	0010	000	000
Auxiliar	Sd		+1	1			44	3200	000	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.2 Divisão de Pessoal										
5.2.1 Chefia										
Chefe	2º Ten		+1	1		02M	17	8003	000	000
5.2.2 Ajudância Geral - Secretaria										
Auxiliar de Pessoal	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	000
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+1	1			24	5002	(m)	000
Auxiliar	Cb		+1	1			42	3200	920	000
Auxiliar	Sd		+1	1			44	3200	000	000
Operador de Micro	Sd		+2	2			44	3200	000	79A
5.2.3 Seção de Pagamento de Pessoal										
Chefe	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	706
Auxiliar de Contabilidade	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	79A
Operador de Micro	Sd		+2	2			44	3200	000	79A
5.2.4 Seção de Comunicação Social										
Chefe	3º Sgt		+1	1			24	5002	126	79A
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.2.5 Seção de FUSEx										
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+1	1			24	5002	(m)	000

Observações:
02L PODERÁ SER O OD,OBS PORT 533/CMT EX DE 28 SET 99 - 02M TAMBÉM OF AJ SECT - 2402 PODE SER CLARIM - 80F TAMBEM FISC ADM E CH DIV ADM - (m) 79A e 703 -

Folha 8/15

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

TIPO

SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23ª Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
Auxiliar	Sd		+1	1			44	3200	79A	000
5.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA										
5.3.1 Chefia										
Chefe			(+1			12H				
Auxiliar de Administração	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+2	2			24	5002	(m)	000
Operador de Micro	Sd		+2	2			44	3200	000	79A
Auxiliar	Sd		+2	2			44	3200	79A	000
5.3.2 Seção de Suporte Documental										
Chefe	1º Ten		+1	1			16	7050	000	000
Auxiliar			(+1			2877				
5.3.3 Seção de Finanças										
Chefe	2º Ten		+1	1			17	8500	000	000
Auxiliar de Contabilidade	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	000
Auxiliar de Contabilidade	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	79A
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.4 Seção de Patrimônio										
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+1	1			24	5002	(m)	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.5 Seção de Almoxarifado										
Chefe			(+1			80J				
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.6 Seção de Aprovisionamento										
Chefe			(+1			80L				
Auxiliar de Rancho	3º Sgt		+1	1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb		+2	2			42	1061	000	000
Cozinheiro	Sd		+4	4			44	1061	000	000
Auxiliar de Rancho	Sd		+4	4			44	1061	000	000
5.3.7 Seção de Manutenção e Transporte										
Chefe			(+1			80M				
5.3.7.1 Turma de Suprimento										
Chefe			(+1			80N				
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.7.2 Turma de Manutenção										
Chefe			(+1			80P				
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb		+1	1			42	0951	920	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb		+1	1			42	0945	000	000
5.3.7.3 Turma de Transporte										
Chefe			(+1			80Q				
Motorista	Cb		+1	1			42	1055	000	000
Motorista	Sd		+2	2			44	1055	000	000

Observações:
12H TAMBÉM FISC ADM E SCMT B ADM - 2877 01 (UM) 2º SGT DESIGNADO PELO CMT OM, PODENDO SER 1º SGT - 80J EH O CMT DE FRACAO DE QO DE SUPRIMENTO DA OM OP EH O ENC SETOR DE ALMOX - 80L EH CH SEC APROV OM OP - 80M EH CMT PEL MNT TRNP - 80N EH CH/CMT DA FRACAO ENCARREGADA PELO SUP, NO AMBITO DO PEL MNT TRNP - 80P EH CH/CMT DA FRACAO ENCARREGADA PELA MNT, NO AMBITO DO PEL MNT TRNP - 80Q EH CH/CMT DA FRACAO ENCARREGADO PELO TRNP, NO AMBITO DO PEL MNT TRNP - (m) 79A e 703 -

Folha 9 / 15

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

TIPO

SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+/-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
5.4 Divisão de Saúde										
5.4.1 Chefia										
Chefe			(+1)			80R				
5.4.2 Formação Sanitária										
Chefe			(+1)			80R				
Oficial Dentista	1º Ten		+1	1			16	8801	000	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
Atendente	Sd		+1	1			44	0833	000	000
6 SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TIPO "D"										
6.1 Seção de Serviços Gerais Tipo D										
Chefe	Cb		+1	1			42	3200	000	000
Serviços Gerais	Cb		+3	3			42	3200	000	000
Serviços Gerais	Sd		+40	40			44	3200	000	000
7 POSTO DE REDE RÁDIO FIXA TIPO "2"										
7.1 Posto de Rede Rádio Fixa										
Radiotelegrafista	1º Sgt		+1	1			22	5211	617	000
Radiotelegrafista	2º Sgt		+1	1			23	5211	617	000
8 BANDA DE MÚSICA CATEGORIA "F"										
8.1 Banda de Música										
8.1.1 Mestre de Música										
Mestre Músico	S Ten		+1	1		2379	21	5112	950	000
8.1.2 Linha de Acesso 1										
Clarineta Soprano em Sib	1º Sgt		+1	1		2378	22	5112	95D	000
Clarineta Soprano em Sib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95D	000
Clarineta Soprano em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95D	000
Saxofone Alto em Mib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95E	000
Saxofone Tenor em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95E	000
8.1.3 Linha de Acesso 2										
Trompete em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95J	000
Cornetim em Sib	2º Sgt		+1	1		2378	23	5112	95J	000
Trombone Tenor em Sib	2º Sgt		+1	1		2378	23	5112	95L	000
Trombone Tenor em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95L	000
Saxhorne Baixo em Sib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95M	000
Tuba em Mib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95N	000
Tuba em Sib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95N	000
8.1.4 Linha de Acesso 3										
Tímpanos e Bombo	Cb		+1	1		2380	42	0012	95S	000
Pratos	Cb		+1	1		2380	42	0012	95S	000
Tarol	Cb		+1	1		2380	42	0012	95S	000
9 APOIO AOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS TIPO I										
9.1 Apoio Administrativo										
Chefe	1º Ten		+1	1			16	6000	000	000

Observações:
2378 PODE SER ST, 1º SGT, 2º SGT OU 3º SGT - 2379 NA AUSÊNCIA DE ST HAB, OS 1º SGT HAB PODERÃO RESPONDER POR ESTE CARGO - 2380 PODE SER CB OU SD - 80R EXERCIDA PELO CMT PEL SAU DA OM -

Folha 10 / 15

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+X-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QO/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Adjunto	2º Ten		+1	1			17	6000	000	000
Auxiliar	S Ten		+3	3			21	5000	000	000
10 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - TIPO "C"										
10.1 SEÇÃO										
Chefe	1º Ten		+1	1			16	6000	000	000
11 COMPLEMENTO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - TIPO "C"										
11.1 SEÇÃO										
Auxiliar	S Ten		+2	2			21	5002	000	000
12 DIVERSOS										
Chefe	2º Ten		+1	1		2444	17	6000	000	000
Chefe	S Ten		+1	1			21	5002	(n)	000
Auxiliar de Inteligência (2.2.3.2 - Gp 2ª Seç)	S Ten		+1	1			21	5207	000	000
Auxiliar de Operações (2.2.3.3 - Gp 3ª Seç)	S Ten		+1	1			21	5207	000	000
Auxiliar de Logística (2.2.3.4 - Gp 4ª Seç)	S Ten		+1	1			21	5207	000	000
Auxiliar	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar (SALC)	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar (OPIP)	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar	S Ten		+2	2			21	5002	000	647
Auxiliar (SALC)	2º Sgt		+2	2			23	5002	000	000
Operador de Micro	Cb		+2	2		1259	42	3200	79A	000
Músico	3º Sgt		+1	1			24	5112	000	000
Auxiliar de Saúde	3º Sgt		+1	1			24	5393	000	000
TOTALIZAÇÃO		663	-64							
			+149	(748)						
RECAPITULAÇÃO										
Oficial										
Superior										
Coronel	Cel	1		1			11	8107	080	000
Soma de Oficial Coronel				(1)						
Major	Maj	3		3			13	8107	000	000
Soma de Oficial Major				(3)						
Total de Oficial Superior				(4)						
Intermediário										
Capitão	Cap		+1	1			15	8003	050	000
	Cap		+1	1			15	8003	000	000

Observações:
1259 (01) SFPC E (01) SEC RP/BA ADM - 2444 SALC - (n) (703 e Z78) ou 662 -

Folha 11/15

Scanned with CamScanner

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1ª SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS QC	(+/-)	PREVISTOS	NA	OBS	REFERENCIAÇÃO POSTO GRAD	ARMA/QD/SV-QM	HABILITAÇÕES	
	Cap	1		1			15	8107	050	000
	Cap	1		1			15	8107	000	627
	Cap	5	-2	3			15	8107	000	000
Soma de Oficial Capitão				(7)						
Total de Oficial Intermediário				(7)						
Subalterno										
Primeiro - Tenente	1º Ten		+2	2			16	6000	000	000
	1º Ten		+1	1			16	6100	000	000
	1º Ten		+1	1			16	7050	000	000
	1º Ten	1		1			16	8107	C03	000
	1º Ten	1		1			16	8107	000	111
	1º Ten	12	-6	6			16	8107	000	000
	1º Ten		+1	1			16	8801	000	000
	1º Ten	2		2			16	8835	000	000
Soma de Oficial Primeiro - Tenente				(15)						
Segundo - Tenente	2º Ten		+2	2			17	6000	000	000
	2º Ten		+1	1			17	8003	000	000
	2º Ten	8	-1	7			17	8107	000	000
	2º Ten	1		1			17	8500	000	000
	2º Ten		+1	1			17	8500	000	000
Soma de Oficial Segundo - Tenente				(12)						
Total de Oficial Subalterno				(27)						
Total de Oficial				(38)						
Praça										
Subtenente e Sargento										
Subtenente	S Ten		+3	3			21	5000	000	000
	S Ten		+1	1			21	5002	(n)	000
	S Ten		+2	2			21	5002	000	647
	S Ten		+7	7			21	5002	000	000
	S Ten		+1	1			21	5112	950	000
	S Ten	4		4			21	5207	000	000
	S Ten		+3	3			21	5207	000	000
Soma de Praça Subtenente				(21)						
Primeiro - Sargento	1º Sgt		+1	1			22	5112	95D	000
	1º Sgt	5		5			22	5207	000	000
	1º Sgt		+1	1			22	5211	617	000
Soma de Praça Primeiro - Sargento				(7)						
Segundo - Sargento	2º Sgt		+1	1			23	5002	710	662
	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	706
	2º Sgt		+3	3			23	5002	000	000
	2º Sgt		+1	1			23	5112	95J	000
	2º Sgt		+1	1			23	5112	95L	000

Observações:

Folha 12/15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1ª SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+/-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
	2º Sgt	16	-9	7			23	5207	550	000
	2º Sgt	1		1			23	5207	711	000
	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	000	000
	2º Sgt		+1	1			23	5211	617	000
	2º Sgt	3	-1	2			23	5211	000	000
	2º Sgt	2		2			23	5310	608	000
	2º Sgt	1	-1	0			23	5351	608	000
	2º Sgt	1		1			23	5351	000	000
	2º Sgt	1		1			23	5393	000	000
Soma de Praça Segundo - Sargento				(22)						
Terceiro - Sargento	3º Sgt		+5	5			24	5002	(m)	000
	3º Sgt		+1	1			24	5002	126	79A
	3º Sgt		+2	2			24	5002	706	79A
	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	000
	3º Sgt		+1	1			24	5002	79A	000
	3º Sgt	2	-1	1			24	5002	000	635
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95D	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95E	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95M	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95N	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	000	000
	3º Sgt	1	-1	0			24	5206	106	000
	3º Sgt	1		1			24	5207	000	627
	3º Sgt	52	-6	46			24	5207	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5211	79A	000
	3º Sgt	4	-2	2			24	5211	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5305	608	000
	3º Sgt	1	-1	0			24	5310	000	608
	3º Sgt	4	-1	3			24	5310	000	000
	3º Sgt		+1	1			24	5310	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5346	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5351	614	000
	3º Sgt	1		1			24	5351	000	608
	3º Sgt	2	-1	1			24	5351	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5373	000	000
	3º Sgt	2		2			24	5393	000	000
	3º Sgt		+1	1			24	5393	000	000
Soma de Praça Terceiro - Sargento				(79)						
Total de Praça Subtenente e Sargento				(129)						
Cabo e Soldado										
Cabo	Cb		+1	1			42	0010	000	000
	Cb		+1	1			42	0012	95D	000

Observações:

Folha 13 / 15

Scanned with CamScanner

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria de Selva - 51º BIS

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1º SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS QC	(+/-)	PREVISTOS	NA	OBS	REFERENCIAÇÃO POSTO GRAD	ARMA/QD/SV-OM	HABILITAÇÕES	
	Cb		+1	1			42	0012	95E	000
	Cb		+1	1			42	0012	95J	000
	Cb		+1	1			42	0012	95L	000
	Cb		+1	1			42	0012	95N	000
	Cb		+3	3			42	0012	95S	000
	Cb	3	-3	0			42	0601	000	000
	Cb	1		1			42	0701	(f)	000
	Cb	1		1			42	0701	(k)	000
	Cb	1		1			42	0701	720	000
	Cb	1		1			42	0701	742	000
	Cb	5		5			42	0701	79A	000
	Cb	28	-4	24			42	0701	903	000
	Cb	1		1			42	0701	932	000
	Cb	3		3			42	0701	933	000
	Cb	62		62			42	0701	000	000
	Cb	1		1			42	0833	907	000
	Cb	3		3			42	0833	000	000
	Cb	4		4			42	0945	903	000
	Cb	1		1			42	0945	000	000
	Cb		+1	1			42	0945	000	000
	Cb	1		1			42	0947	000	920
	Cb	1		1			42	0951	(i)	000
	Cb	1		1			42	0951	914	000
	Cb	4		4			42	0951	920	000
	Cb		+1	1			42	0951	920	000
	Cb	9	-6	3			42	1055	000	000
	Cb		+1	1			42	1055	000	000
	Cb	8		8			42	1061	000	000
	Cb		+2	2			42	1061	000	000
	Cb	1		1			42	1171	927	000
	Cb	2		2			42	1171	932	000
	Cb	1		1			42	1173	000	000
	Cb	1		1			42	1174	746	000
	Cb	8		8			42	1174	932	000
	Cb	2		2			42	3200	708	000
	Cb		+3	3			42	3200	79A	000
	Cb		+1	1			42	3200	920	000
	Cb		+4	4			42	3200	000	000
Soma de Praça Cabo NB				(132)						
Soma de Praça Cabo EV				(31)						
Soma de Praça Cabo				(163)						
Soldado	Sd		+1	1			44	0010	000	000

Observações:

Folha 14 / 15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

Scanned with CamScanner

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 51º Batalhão de Infantaria da Selva - 51º B.I.S

Aprovado
Brasília - DF, 30/11/2023
1ª SUBCHEFE EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Altamira - PA	S	8	A	1º - CMN 2º - Não possui 3º - 23º Bda Inf Sl	0762.31.7	01030.6	A PARTIR DE 24 Nov 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+/-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
	Sd	8	-8	0			44	0601	000	000
	Sd	2		2			44	0701	(a)	000
	Sd	2		2			44	0701	(b)	000
	Sd	1		1			44	0701	(c)	000
	Sd	2		2			44	0701	(d)	000
	Sd	2		2			44	0701	(g)	000
	Sd	2		2			44	0701	(h)	000
	Sd	4	-4	0			44	0701	(j)	000
	Sd	2		2			44	0701	742	000
	Sd	3		3			44	0701	79A	000
	Sd	1		1			44	0701	903	000
	Sd	3		3			44	0701	907	000
	Sd	1		1			44	0701	927	000
	Sd	24		24			44	0701	928	000
	Sd	1		1			44	0701	932	000
	Sd	199	-4	195			44	0701	000	000
	Sd	3		3			44	0833	920	000
	Sd	34		34			44	0833	000	000
	Sd		+1	1			44	0833	000	000
	Sd	1		1			44	1055	927	000
	Sd	6		6			44	1055	000	000
	Sd		+2	2			44	1055	000	000
	Sd	4		4			44	1061	920	000
	Sd		+8	8			44	1061	000	000
	Sd	1		1			44	1171	(e)	000
	Sd	2		2			44	1171	927	000
	Sd	2		2			44	1171	932	000
	Sd	1		1			44	1174	(e)	000
	Sd	6		6			44	1174	(l)	000
	Sd	24	-1	23			44	1174	932	000
	Sd	22		22			44	3200	708	000
	Sd		+3	3			44	3200	79A	000
	Sd		+15	15			44	3200	000	79A
	Sd		+42	42			44	3200	000	000
Soma de Praça Soldado NB				(293)						
Soma de Praça Soldado EV				(125)						
Soma de Praça Soldado NQ				(0)						
Soma de Praça Soldado				(418)						
Total de Praça Cabo e Soldado				(581)						
Total de Praça				(710)						
Total Geral				(748)						

Observações:

Folha 15 / 15

Scanned with CamScanner

SGT	ISRAEL FREITAS	BASE ADM	
SGT	INACIO	BASE ADM	
SGT	MATEUS	BASE ADM	
SGT	EDGAR LUIZ	BASE ADM	
SGT	CHAIM	BASE ADM	
CB	JOEL JAKSON	BASE ADM	
CB	AMORIM	BASE ADM	
SD	PABLO SANTOS	BASE ADM	
SD	LIMA	BASE ADM	
SD	CARNEIRO	BASE ADM	
SD	CUNHA GOMES	BASE ADM	
SD	F. MIRANDA	BASE ADM	
SD	PONTES	BASE ADM	
SD	IVO SANTOS	BASE ADM	
SD	EMERSON SANTOS	BASE ADM	
SD EV	DANIEL ALMEIDA	BASE ADM	
SD EV	ALCANTARA	BASE ADM	
SD EV	KAUE SANTOS	BASE ADM	**TOTAL: 18**

TEN	ADALBERTO	CCAP	
SGT	LEONARDO LIMA	CCAP	
CB	JEFERSON ROCHA	CCAP	
CB	PATRICK BATISTA	CCAP	
SD	PEDROSA	CCAP	
SD	LUIS	CCAP	
SD	SILVA SOARES	CCAP	
SD	JOÃO	CCAP	
SD EV	JOELSON	CCAP	
SD EV	JANDERSON	CCAP	
SD EV	JHONATAN	CCAP	
SD EV	WERNY	CCAP	
SD EV	COTES	CCAP	
SD EV	BUFON	CCAP	

TEN	DE SOUZA	2ªCIA	
SGT	JONNES	2ªCIA	
SGT	HENRIQUE OLIVEIRA	2ªCIA	
CB	MEDEIROS	2ªCIA	
CB	WEBERTH	2ªCIA	
SD	GONÇALVES	2ªCIA	
SD	LEITÃO	2ªCIA	
SD	RAFAEL SOUZA	2ªCIA	
SD	WELENILSON	2ªCIA	
SD	ASAFE	2ªCIA	
SD	BRENO	2ªCIA	
SD EV	ANDRE	2ªCIA	
SD EV	SULLIAN	2ªCIA	
SD EV	FRANK	2ªCIA	
SD EV	MONTEIRO	2ªCIA	
SD EV	NASCIMENTO	2ªCIA	
SD EV	LUCAS ARAUJO	2ªCIA	
SD EV	GREGORIO	2ªCIA	
SD EV	DRAGO	2ªCIA	
SD EV	ANDREYSON	2ªCIA	
SD EV	AFRA	2ªCIA	
SD EV	WAXSON	2ªCIA	
SD EV	THALIS	2ªCIA	
SD EV	JONAS	2ªCIA	
SD EV	YAGO	2ªCIA	
SD EV	ANTONIO	2ªCIA	
SD EV	JADSON	2ªCIA	
SD EV	MATHEUS ALVES	2ªCIA	
SD EV	MANOEL	2ªCIA	
SD EV	BARROSO	2ªCIA	
SD	MAURICIO	2ªCIA	
SD	RIQUELME	2ªCIA	**TOTAL: 32**

Scanned with CamScanner

SD EV	DE FREITAS	CCAP	
SD EV	DANYLO	CCAP	
SD EV	WESLEY LIMA	CCAP	
SD EV	BARACHO	CCAP	
SD EV	RONAIK	CCAP	
SD EV	EVERALDO	CCAP	
SD EV	KAUAN SILVA	CCAP	**TOTAL: 21**

SD	SAVIO BEZERRA	1ªCIA	
SD	LEMES	1ªCIA	
SD	BRAGA MELO	1ªCIA	
SD	ROBERTH	1ªCIA	
SD	TIAGO MONIEIRA	1ªCIA	
SD	GIOVANE SANTOS	1ªCIA	
SD	SANTOS ALMEIDA	1ªCIA	**TOTAL: 7**

TOTAL BATALHÃO: 78

Scanned with CamScanner

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2024 - UASG 160103

Nº Processo: 64118.006333/2024-93.
Inexigibilidade Nº 74/2025. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 25.383.395/0001-80 - OXIGENIUM MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA - CICATRIZAR.
Objeto: Contratação de organização civil de saúde para prestação de servicos médico-hospitalares e laboratorial.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R$ 70.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2024 - UASG 160103

Nº Processo: 64118.006333/2024-93.
Inexigibilidade Nº 69/2025. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 05.469.950/0001-83 - SHIBATA E AMORIM LTDA. Objeto: Contratação de organização civil de saúde para prestação de servicos médico-hospitalares e laboratorial.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R$ 20.000,00. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

51º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 160160

PROCESSO 80514.006280/2019-27. OBJETO: o 51º Batalhão de Infantaria de Selva torna Público o Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 01/2020 com o a A.V.S BARBEARIA, CNPJ: 35.622.572/0001-97, celebrado no dia 02/01/2020 e tendo sua vigência estendida por acordo entre as partes até 02/01/2025. Objeto: Cessão de Uso para exercício de atividades de apoio, para instalação e funcionamento de BARBEARIA. Rescisão a contar de 03/01/2025.

FABRICIO LINO ROSA - CEL
Ordenador de Despesas do 51º BIS

(COMPRASNET 4.0 - 03/01/2025 - Termo Encerramento ao Contrato 01/2020)

COMANDO MILITAR DO OESTE

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/2024 - UASG 160149

Nº Processo: 64139001525202465. Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 16/01/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Guaicurus, Nr. 8.000 - Caixa Postal 558, - Dourados/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/160149-5-90287-2024. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIZ FARIA VAZ DE MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/01/2025) 160149-00001-2024NE000001

17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Credenciamento Nº 90011/2024 publicado no D.O. Seção 3, de 11-04-2024. Onde se lê: Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024, Leia-se: Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025.

No Extrato de Credenciamento Nº 90012/2024 publicado no D.O. Seção 3, de 11-04-2024. Onde se lê: Vigência: 10/04/2024 a 31/12/2024, Leia-se: Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025.

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160530

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 65303.010351/2023-64.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO CMO. Contratado: 16.043.945/0001-20 - BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias (2 meses), a contar de 01/01/2025 até 01/03/2025.. Vigência: 01/01/2025 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 150.499,19. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2025).

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 - UASG 160158

Nº Processo: 64310.007385/2023-10.
Pregão Nº 14/2023. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA.
Contratado: 00.970.175/0003-93 - M.S DIAGNOSTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de reagentes laboratorial com cessão de equipamento em regime de comodato para uso do laboratório de análises clinicas desta oms, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2025 a 15/01/2026. Valor Total: R$ 939.938,50. Data de Assinatura: 10/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA

6º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160479

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 64572.002617/2017-14.
Inexigibilidade. Nº 5/2019. Contratante: COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO. Contratado: 32.604.048/0001-03 - CENTRO DE REFERENCIA EM REABILITACAO DANIELLE KIMIYO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigencia do contrato nº 04/2020 por mais 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de 16/01/2025 a 15/01/2026. Vigência: 16/01/2025 a 15/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 200.000,00. Data de Assinatura: 15/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160479

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 64572.002617/2017-14.
Inexigibilidade. Nº 5/2019. Contratante: COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO. Contratado: 10.457.717/0003-82 - LABORATORIO LABIN-MED LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigencia do contrato nº 03/2020 por mais 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de 16/01/2025 a 15/01/2026. Vigência: 16/01/2025 a 15/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 150.000,00. Data de Assinatura: 15/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2025 - UASG 160098

Nº Processo: 65399.005161/2024-94.
Inexigibilidade Nº 221/2025. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS.
Contratado: 10.703.748/0001-04 - HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA. Objeto: Oftalmologia. Os procedimentos realizados pela contratada encontram-se descritos na carta proposta e na relação de atendimentos, anexada ao processo de habilitação de credenciamento.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2030. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 13/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2025 - UASG 160098

Nº Processo: 65399.005161/2024-94.
Inexigibilidade Nº 116/2025. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS.
Contratado: 17.372.032/0001-10 - CLINICA REVITALE LTDA. Objeto: Avaliação neuropsicológica; consulta psiquiátrica; diária apartamento classe especial; diária apartamento classe a e b; diária apartamento duplo classe especial; diária enfermaria classe a e b; diária enfermaria especial; internações com encaminhamento; nutricionista - avaliação inicial e tratamento; psicologia - avaliação inicial e tratamento; sessão de psicoterapia de casal; sessão de psicoterapia de grupo (por paciente); sessão de psicoterapia individual; visita hospitalar a paciente internado; visita hospitalar de especialista; visita hospitalar em apartamento; visita hospitalar em enfermaria; visita ou consulta hospitalar do médico assistente. Os procedimentos realizados pela contratada encontram-se descritos na carta proposta e na relação de atendimentos, anexada ao processo de habilitação de credenciamento.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2030. Valor Total: R$ 300.000,00. Data de Assinatura: 13/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 222/2025 - UASG 160098

Nº Processo: 65399.005161/2024-94.
Inexigibilidade Nº 222/2025. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CMDO DE OP ESPECIAIS.
Contratado: 6***.9**.2**-20 - K***** S**** DE A*****R. Objeto: Ginecologia e obstetrícia. Os procedimentos realizados pelo contratado encontram-se descritos em requerimento e curriculum vitae, anexado ao processo de habilitação de credenciamento.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2030. Valor Total: R$ 100.000,00. Data de Assinatura: 13/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025 - UASG 160100

Nº Processo: 64290.004596/2024-67.
Inexigibilidade Nº 31/2025. Contratante: COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA.
Contratado: 08.813.177/0001-19 - HOSPITAL JOLART LTDA. Objeto: A finalidade deste contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio do contratado, prestação de serviços médico-hospitalares, atendimento ambulatorial, internação e pronto socorro..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026. Valor Total: R$ 240.000,00. Data de Assinatura: 09/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160100

Nº Processo: 64290.004596/2024-67.
Inexigibilidade Nº 33/2025. Contratante: COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA.
Contratado: 42.470.036/0001-89 - ALINE VIEIRA FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: A finalidade deste contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clinicas, prestação de serviço de reabilitação..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 14/01/2025 a 13/01/2026. Valor Total: R$ 120.000,00. Data de Assinatura: 14/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025 - UASG 160100

Nº Processo: 64290.004596/2024-67.
Inexigibilidade Nº 30/2025. Contratante: COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA.
Contratado: 15.363.720/0001-99 - KARINE DOS REIS SOARES - FISIOTERAPIA. Objeto: A finalidade deste contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clinicas, prestação de serviço de reabilitação e de psicologia..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 13/01/2025 a 12/01/2026. Valor Total: R$ 154.992,00. Data de Assinatura: 13/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2025).

Scanned with CamScanner